



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCF Nº 01/2019

Regulamenta a avaliação continuada e desempenho discente dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCF/UFS.

O Colegiado de Pós-Graduação do PPGCF no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentar a avaliação continuada e desempenho discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formulação das normas das atividades da avaliação continuada dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com os anexos que integram a presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa nº 06/2018/PPGCF.

São Cristóvão, 13 de Maio de 2019.



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As atividades Seminários I e II e Seminários Avançados I, II de caráter obrigatório e Seminários III e Seminários Avançados III, de caráter optativo, estão definidas como atividades de acompanhamento do trabalho de dissertação e tese e integram o processo de avaliação continuada dos mestrandos e doutorandos do PPGCF.

Art. 2º. O processo de avaliação continuada tem por finalidade verificar a evolução do trabalho de pesquisa do discente ao longo do curso, de tal forma a estabelecer uma avaliação permanente que possa contribuir para melhoria da qualidade das dissertações e teses, bem como do cumprimento do tempo de conclusão dos cursos.

Art. 3º. Os discentes do PPGCF devem cursar a atividade Seminários I no primeiro semestre de curso, a atividade Seminários II no segundo semestre de curso e a atividade Seminários III no terceiro semestre de curso de Mestrado.

Art. 4º. Os discentes do PPGCF devem cursar a atividade Seminários Avançados I no segundo semestre do primeiro ano de curso, a atividade Seminários Avançados II no segundo semestre do segundo ano de curso de doutorado.

Parágrafo único: A atividade Seminários Avançados III, de caráter optativo, deverá ser apresentado no primeiro semestre do quarto ano de curso.

Art. 5º. Para as atividades de Avaliação Continuada deve-se acatar o regime de pré-requisito e considerar a anuência do orientador.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO CONTINUADA

Art. 6º. Os objetivos da avaliação continuada envolvem: avaliação da evolução do trabalho de pesquisa do discente e sua produção intelectual no curso.

§ 1º- Será considerada como atividade de avaliação continuada apresentação do projeto de pesquisa ou dos relatórios de evolução da pesquisa relacionada à sua Dissertação ou Tese.

§ 2º - Será considerado para as atividades de Seminários I e Seminários Avançados I:

I - apresentação oral e escrita do projeto de pesquisa: capa, folha de rosto (Título, identificação do discente (nome, curso, período, atividade, linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa definidas no site do PPGCF), resumo, resumo em língua estrangeira, sumário, introdução/justificativa, revisão da literatura, objetivos gerais e específicos, metodologia, equipe e colaboradores, infraestrutura disponível para execução do projeto, impactos previstos, cronograma físico de execução, referências.

II - O Projeto de Pesquisa deve apresentar no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) páginas, excluindo as páginas de formatação geral do documento (Elementos Pré-Textuais e Elementos Pós-Textuais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF



§ 3º - Será considerado para as atividades de Seminários II:

I - apresentação oral e escrita do projeto de pesquisa ou monografia: capa, folha de rosto (Título, identificação do discente (nome, curso, período, atividade, linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa definidas no site do PPGCF), resumo, resumo em língua estrangeira, sumário, introdução/justificativa, revisão da literatura, objetivos gerais e específicos, metodologia, resultados parciais e discussão (opcional), impactos previstos, cronograma físico de execução, referências.

II – A apresentação dos resultados parciais e discussão é de caráter opcional, portanto não constarão no Formulário de Avaliação e não serão pontuados.

III - A Monografia ou Projeto de Pesquisa deve apresentar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) páginas, excluindo as páginas de formatação geral do documento (Elementos Pré-Textuais e Elementos Pós-Textuais)

§4º - Para as atividades de Seminários III e Seminários Avançados II e III, os discentes poderão escolher um dos formatos descritos a seguir:

a) Formato A: capa, folha de rosto (Título, identificação do discente (nome, curso, período, atividade, linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa definidas no site do PPGCF), resumo, resumo em língua estrangeira, sumário, introdução/justificativa, revisão da literatura, objetivos gerais e específicos, metodologia, resultados parciais, discussão, impactos previstos, cronograma físico de execução, conclusão e referências.

b) Formato B: capa, folha de rosto (Título, identificação do discente (nome, curso, período, atividade, linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa definidas no site do PPGCF), resumo, resumo em língua estrangeira, sumário, introdução/justificativa, revisão da literatura, objetivos gerais e específicos, capítulos em formato de artigos científicos e referências. É necessário incluir o link das normas da(s) revista(s) para a submissão dos artigos da dissertação ou da tese como Elemento Pós-Textuais.

§5º - A Monografia deve apresentar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 60 (sessenta) páginas, excluindo as páginas de formatação geral do documento (Elementos Pré-Textuais e Elementos Pós-Textuais).

Art. 7º. Para aprovação nas atividades, o discente terá que cumprir as exigências atribuídas.

§1º - Redação do projeto de pesquisa/monografia seguindo normas atualizadas da ABNT e entrega do material impresso à banca examinadora com no mínimo sete dias de antecedência da apresentação oral. Esse material será constituído pelo Formulário de Avaliação – Anexo I ou Anexo II - e projeto de pesquisa ou monografia. O não cumprimento do prazo implicará em reprovação do discente.

§2º - Apresentação oral do projeto de pesquisa/monografia.

Art. 8º. A atividade de seminários terá a carga horária semestral de 30 h (2 créditos), as quais compreendem à apresentação dos seminários e à participação como ouvinte dos seminários agendados para o referido semestre.

Art. 9º. Os discentes deverão ter frequência mínima de 75% de todas as apresentações dos seminários do mestrado e dos seminários avançados do doutorado agendadas para o referido semestre.

§ 1º Em caso de ausência, o discente deverá entregar justificativa na secretaria do PPGCF em até 5 dias úteis a contar da referida data de seminário perdida, para apreciação pela comissão de Seminários.

§ 2º O discente que tiver a justificativa rejeitada por não haver enquadramento legal, deverá complementar a carga horária devida assistindo a qualificações e/ou defesas de discentes do PPGCF, presididas por docentes do PPGCF.

§3º A cada apresentação assistida, o discente deverá entregar uma cópia da declaração de comparecimento (Anexo IV) ao presidente da banca, que assinará e confirmará o horário de início e término da sessão de qualificação ou defesa.



§4º A declaração assinada deverá ser entregue em até 5 dias úteis na secretaria do PPGCF a contar da data da sessão de qualificação ou defesa, que encaminhará posteriormente à Comissão de Seminários.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO

Art. 10º. As atividades de Avaliação Continuada serão coordenadas pela Comissão de Avaliação Continuada, composta pelo Coordenador(a) do PPGCF e três docentes credenciados do PPGCF indicados em reunião pelo Colegiado do Programa, e terá como objetivo orientar e acompanhar, de forma coletiva, o desenvolvimento da dissertação e tese. Esta comissão terá duração de dois anos a partir da aprovação em reunião do colegiado.

Art. 11º. Serão atribuições da Comissão de Avaliação Continuada:

- I. divulgar, conforme o calendário acadêmico publicado pela POSGRAP/UFS, o cronograma de apresentações de Avaliação Continuada, constando data e local da apresentação oral de cada discente matriculado na atividade;
- II. estar presente nos períodos designados para as apresentações orais da Avaliação Continuada;
- III. emitir um relatório final com a compilação das avaliações de todos os discentes, a ser apreciado pelo Colegiado;
- IV. definir a organização e funcionamento das atividades.

CAPÍTULO IV

DAS AVALIAÇÕES

Art. 12º. A apresentação oral pelo discente terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos, rigorosamente. Em 30 minutos de apresentação, o membro da Comissão de Avaliação Continuada deverá interromper a apresentação e repassar a palavra aos membros da Banca Examinadora.

Art. 13º. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores titulares e um avaliador suplente, indicados pelo orientador do discente, sendo um mantido como memória (facultativo) nas avaliações seguintes.

§ 1º O discente, com a anuência do orientador, deverá enviar para o e-mail do PPGCF o nome completo dos membros da banca, com no máximo 10 dias úteis de antecedência da sua respectiva apresentação.

Art. 14º. As bancas de avaliação dos Seminários e Seminários Avançados devem ser constituídas por membros que possuam a titulação de doutor.

Art. 15º. A arguição pela Banca Examinadora terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para os discentes que apresentarem projetos de pesquisa e 45 (quarenta e cinco) minutos para aqueles que apresentarem a monografia, cabendo aos avaliadores dividirem esse tempo entre si.

Art. 16º. Cada avaliador receberá um formulário de avaliação (Anexo I ou Anexo II), disponibilizado pelo Programa, no qual constará os critérios de avaliação a serem seguidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF



Art. 17º. A secretaria do Programa ficará responsável, dentro do cronograma atribuído pela Comissão de Avaliação Continuada, por entregar aos discentes o Formulário de Avaliação, cópia do Formulário de Avaliação do(s) Seminário(s) anterior(es). É de inteira responsabilidade do discente a entrega aos membros da banca, com antecedência mínima de sete dias da apresentação oral, os documentos impressos conforme Art. 7. § 1º.

Parágrafo único: Os discentes deverão enviar por e-mail esta instrução normativa aos membros examinadores da banca no mesmo prazo estipulado acima.

Art. 18º. Cada membro da banca será responsável por converter a média das notas do discente em um único conceito (Anexo I ou Anexo II), o qual será encaminhado para a Comissão de Avaliação Continuada para a divulgação deste conceito no sistema SIGAA.

Art 19º. As apresentações orais serão acompanhadas por, no mínimo, um membro da Comissão de Avaliação Continuada, que será responsável pela distribuição da Lista de Frequência, Declaração aos membros da banca examinadora e o recolhimento da Lista de Frequência e dos Formulários de Avaliação de cada membro da banca.

Art. 20º. Orientadores e co-orientadores ficam excluídos de serem avaliadores dos seus próprios orientandos.

Art. 21º. A presença do orientador e co-orientador é facultativa na apresentação do seu orientando.

Art. 22º. Caso o discente seja reprovado na apresentação (Conceito inferior a C), o mesmo terá um prazo de 30 dias para realizar uma nova apresentação, sob nova matrícula realizada pelo programa. Persistindo a reprovação, o discente será desligado do programa em conformidade com o Regimento Interno do PPGCF.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. O discente que por motivo de trancamento ou por afastamento médico não realize a atividade seminários ou seminários avançados no semestre em que estiver matriculado, deverá obrigatoriamente realizar a apresentação no semestre em que retornar às atividades, independentemente de matrícula em outro seminário.

Art. 24º. O discente que estiver em atividade de mobilidade acadêmica deverá realizar obrigatoriamente apresentação e participar como ouvinte dos seminários agendados no semestre seguinte após retornar às atividades na UFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF
ANEXO I



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SEMINÁRIOS I e II, SEMINÁRIOS AVANÇADOS I
PROJETO DE PESQUISA/MONOGRAFIA E APRESENTAÇÃO ORAL

Nome do Discente:	
Data:	
Nome do Avaliador:	
MONOGRAFIA/PROJETO DE PESQUISA	
	NOTA
1. Adequação do título	
2. Introdução	
3. Revisão da literatura: qualidade e atualidade das referências bibliográficas utilizadas; organização; análise crítica.	
4. Capacidade de análise e interpretação da literatura científica e técnica	
5. Abrangência, domínio, precisão no uso da linguagem científica e técnica	
6. Uso de ferramentas de metodologia científica: formatação e organização geral da monografia, inclusive referências, citações, figuras, tabelas, etc.	
7. Capacidade de síntese e organização dos conteúdos. Atendimento a exigência de do número de páginas sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais.	
APRESENTAÇÃO ORAL	
	NOTA
8. Precisão e clareza da linguagem; organização dos slides; figuras; tabelas; etc.	
9. Domínio de conhecimentos básicos e avançados; capacidade de argumentação; etc.	
10. Capacidade de síntese e organização da apresentação. Cumprimento do tempo de apresentação oral 20-30 minutos.	
	MÉDIA:

TABELA DE CONVERSÃO NOTA(MÉDIA) EM CONCEITO.		CONCEITO:
De 9,0 a 10,0	A	
De 8,0 a 8,9	B	
De 7,0 a 7,9	C	
Inferior a 7,0 (reprovado)	D	
Relate os pontos fortes e fracos que justificam suas notas:		
Sugestões:		

Assinatura do avaliador:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF
ANEXO II



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SEMINÁRIOS III, SEMINÁRIOS AVANÇADOS II E III
MONOGRAFIA E APRESENTAÇÃO ORAL

Nome do Discente:		
Data:		
Nome do Avaliador:		
MONOGRAFIA		NOTA
1. Adequação do título		
2. Introdução		
3. Objetivos gerais e específicos (metas)		
4. Revisão da literatura: qualidade das referências bibliográficas utilizados; atualidade das referências bibliográficas; organização; análise crítica; etc.		
5. Adequação dos métodos e técnicas aos objetivos, metas e atividades propostas; qualidade dos métodos e técnicas propostos; atualização dos métodos e técnicas propostos; uso correto de métodos e técnicas		
6. Capacidade de análise, interpretação, argumentação, precisão e correção da linguagem científica e técnica, etc.		
7. Resultados e Discussões: qualidade da organização, apresentação e interpretação dos resultados; nível de tratamento dos dados e discussões; nível e profundidade das discussões e conteúdos; etc.		
8. Viabilidade de execução das atividades futuras previstas no relatório: científica, técnica, financeira e disponibilidade de infraestrutura, tempo de conclusão do curso; etc.		
9. Uso de ferramentas de metodologia científica: formatação e organização geral do relatório, inclusive referências, citações, etc.		
10. Capacidade de síntese e organização dos conteúdos.		
11. Conclusões e considerações finais		
APRESENTAÇÃO ORAL		NOTA
12. Precisão e clareza da linguagem; organização dos slides; figuras; tabelas; etc.		
13. Capacidade de síntese e organização da apresentação. Cumprimento do tempo de apresentação oral 20-30 minutos		
14. Domínio de conhecimentos básicos e avançados; capacidade de argumentação; etc.		
		Média:
TABELA DE CONVERSÃO NOTA (MÉDIA) EM CONCEITO.		
De 9,0 a 10,0	A	CONCEITO:
De 8,0 a 8,9	B	
De 7,0 a 7,9	C	
Inferior a 7,0 (reprovado)	D	
Relate os pontos fortes e fracos que justificam suas notas:		
Sugestões		
Assinatura do avaliador:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF



ANEXO III
TABELA DE CONVERSÃO DA NOTA EM CONCEITO

NOTA	CONCEITO
De 9,0 a 10,0	A
,De 8,0 a 8,9	B
De 7,0 a 7,9	C
Inferior a 7,0	D
Frequência insuficiente (<75%)	E



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o discente _____,
esteve presente sessão pública de () QUALIFICAÇÃO / () DEFESA de () MESTRADO / () DOUTORADO, do
discente _____ no dia ___/___/_____, no horário de ___:___ às
___:___.

Presidente da banca